



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI
Gabinete da Prefeita

Lei Municipal nº 224/2014,

de 25 de Junho de 2014.

EMENTA:

“Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante requisição de pequeno valor (RPV) pelo Município de Belém do Piauí-PI, nos termos do disposto no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição da República, e contém outras disposições”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Belém do Piauí-Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Os débitos ou obrigações do Município de Belém do Piauí-PI, apurados em virtude de sentença judicial transitada e julgada, cujo montante por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao equivalente a 04 (quatro) salários mínimos nacional, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2º - Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior são requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os débitos de que trata o artigo 1º serão pagos por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), no setor próprio da Prefeitura Municipal, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente, independentemente de precatório, obedecida a ordem cronológica de apresentação do ofício.

Art. 4º - O credor da importância superior ao montante previsto no artigo 1º desta Lei Municipal poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), desde que renuncie expressamente na forma da Lei, junto ao juízo da execução, ao valor excedente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

SANCIONADA

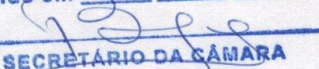
Nesta Data 26/06/2014


Prefeito Municipal

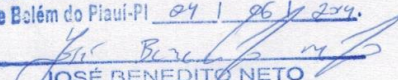
GABINETE DA PREFEITA DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, 25 DE JUNHO DE 2014

EXPEDIENTE

Lido em 24/06/2014


SECRETÁRIO DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI 24/06/2014


JOSE BENEDITO NETO



Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal

PROMULGADA

EM: 26/06/2014


Prefeito Municipal

A ordem do dia da Sessão de hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI.


SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA

Discussão 17 - 1 -

